REQUERIMENTO Nº 460/2025
Data: 15 de outubro 2025

Ementa: solicita ao Poder Executivo Municipal informações detalhadas sobre o andamento das ações voltadas à construção de moradias populares no município, seja por meio de convênios/parcerias com o Governo Estadual ou com a iniciativa privada, com fundamento na autorização legislativa já concedida para regulamentação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, o encaminhamento de cópia do presente Requerimento ao prefeito Adriano Backes, para que determine aos setores competentes da administração pública o fornecimento, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, das seguintes informações relativas ao andamento das ações voltadas à construção de moradias populares no município, com base na autorização legislativa que regulamenta a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon está habilitada a prosseguir com as etapas seguintes para a implementação do projeto, que inclui a regulamentação específica da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e a negociação com a iniciativa privada para o desenvolvimento do loteamento, solicita-se:

1. Informações detalhadas sobre os projetos habitacionais atualmente em desenvolvimento;
2. Relato das tratativas realizadas até o momento com órgãos estaduais e federais;
3. Relação de convênios firmados ou em fase de negociação;
4. Estudos técnicos e urbanísticos já realizados;
5. Cronograma previsto para a execução das etapas do projeto;
6. Identificação da área destinada à construção das unidades habitacionais;
7. Ações empreendidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e demais setores envolvidos.

Ressalte-se que este pedido decorre da Indicação nº 598/2025, de autoria deste vereador, que sugeriu à municipalidade, especialmente à Secretaria de Planejamento, a adoção de medidas para agilizar os trâmites internos com vistas à formalização de parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, visando à adesão ao programa Casa Fácil Paraná.

A presente proposição tem como finalidade assegurar o direito à moradia digna à população de baixa renda de Marechal Cândido Rondon, por meio da construção de unidades habitacionais destinadas a famílias com renda bruta mensal entre um e seis salários mínimos, sem propriedade residencial e com capacidade de comprometimento de até 30% da renda familiar com o financiamento habitacional.

O programa prioriza, conforme critérios legais vigentes, famílias em situação de vulnerabilidade social, tais como: residentes em áreas de risco, mulheres chefes de família, pessoas com deficiência, beneficiários do Bolsa Família ou do BPC, famílias com dependentes menores de 18 anos, idosos, mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha e aquelas com ônus excessivo de aluguel.

Cabe ao município disponibilizar área regularizada e apta à construção, a ser doada à COHAPAR, que ficará responsável pela vistoria, aprovação, elaboração do projeto e contratação da empresa executora das obras.

A adesão ao programa Casa Fácil Paraná representa uma oportunidade concreta de enfrentamento ao déficit habitacional, geração de empregos, dinamização da economia local e, sobretudo, promoção da dignidade humana às famílias que mais necessitam.

Diante da relevância social e urbanística da matéria, este vereador aguarda o pronto e atento atendimento por parte do Poder Executivo Municipal, em benefício da qualidade de vida e do direito à moradia de centenas de cidadãos rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de outubro de 2025.

JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA
VEREADOR